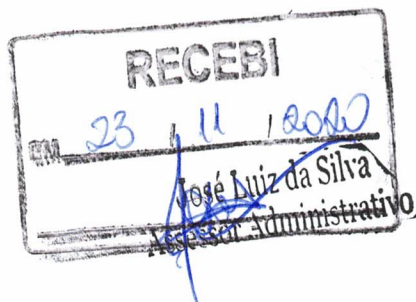




Prefeitura Municipal de  
**Córrego do Bom Jesus**  
Administração 2017 - 2020



PROJETO DE LEI Nº 34 /2020

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.*

**ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA**, Prefeita do Município de Córrego do Bom Jesus/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de **R\$ 147.417,59 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

**ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**UNIDADE 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**SUBUNIDADE 02.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA**

01	02.04.01.12.361.0002.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BÁSICA	
	319011.0035 – DR 101 ENSINO	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 1.565,91
02	02.04.01.12.361.0002.2.007	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO - FUNDEB	
	319011.0052 – DR 119 FEB 40	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 26.864,05
03	02.04.01.12.361.0002.2.007	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO - FUNDEB	
	319013.0054 – DR 119 FEB 40	Obrigações Patronais	R\$ 8.807,29
04	02.04.01.12.361.0002.2.007	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO - FUNDEB	
	319013.0055 – DR 118 FEB 60	Obrigações Patronais	R\$ 10.058,70
05	02.04.01.12.365.0003.2.078	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO – INFANTIL CRECHE	
	319004.0070 – DR 101 ENSINO	Contratação por tempo determinado	R\$ 8.636,10
06	02.04.01.12.365.0003.2.078	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO – INFANTIL CRECHE	
	319013.0072 – DR 118 FEB 60	Obrigações Patronais	R\$ 865,82

**UNIDADE 02.05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SUBUNIDADE 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07	02.05.01.10.301.0004.2.019	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO SAÚDE	
----	----------------------------	-------------------------------------	--





Prefeitura Municipal de  
**Corrego do Bom Jesus**  
Administração 2017 - 2020

	319004.0110 – DR 102 SAÚDE	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 29.453,13
--	-------------------------------	-----------------------------------	---------------

08	02.05.01.10.301.0004.2.019	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO SAÚDE	
	319016.0116 – DR 102 SAÚDE	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 1.712,83

**SUBUNIDADE 02.05.02 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**

09	02.05.02.10.301.0004.2.089	MANUT DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE ACS	
	319004.0136 – DR 159 BLATB	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 571,85

**SUBUNIDADE 02.05.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

10	02.05.03.10.305.0004.2.077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIG. EPIDEMIOLÓGICA	
	319004.0153 – DR 159 BLVGS	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.243,11

**UNIDADE 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

11	02.07.15.452.0006.2.035	MANUT. ATIVID. DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
	319004.0196 – DR 100	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 28.073,09

12	02.07.15.452.0006.2.035	MANUT. ATIVID. DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
	319013.0198 – DR 100	Obrigações Patronais	R\$ 18.804,36

13	02.07.17.512.0006.2.028	MANUT SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	
	319016.0211 – DR 100	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 514,67

**UNIDADE 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SUBUNIDADE 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14	02.09.01.08.244.0008.2.079	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CRAS	
	319011.0242 – DR 100 AS.SOC	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 5.932,07

15	02.09.01.08.244.0008.2.079	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CRAS	
	319013.0244 – DR 100 AS.SOC	Obrigações Patronais	R\$ 257,49

16	02.09.01.08.244.0008.2.079	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CRAS	
	319013.0245 – DR 156 PIMIAs	Obrigações Patronais	R\$ 1.324,91

**SUBUNIDADE 02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

17	02.09.02.08.243.0008.2.033	MANUT. FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESC	
	319011.0256 – DR 100 FMCA	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 2.732,21

*Comunidade*





Prefeitura Municipal de  
**Corrego do Bom Jesus**  
Administração 2017 - 2020

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 147.417,59</b>
--------------	-----------------------

**Art. 2º** Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto com valor de **R\$ 147.417,59 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos)**, são os provenientes da **anulação das dotações orçamentárias** conforme segue:

**UNIDADE 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**SUBUNIDADE 02.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>18</b>	02.04.01.12.361.0002.2.005	MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	339030.0039 – DR 101 ENSINO	Material de Consumo	R\$ 10.202,01

<b>19</b>	02.04.01.12.361.0002.2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO - FUNDEB	
	319011.0053 – DR 118 FEB.60	Venc. e vantagens fixas - Pessoal civil	R\$ 10.924,52

<b>20</b>	02.04.01.12.361.0002.2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO - FUNDEB	
	339030.0058 – DR 119 FEB.40	Material de Consumo	R\$ 16.443,16

<b>21</b>	02.04.01.12.361.0002.2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO - FUNDEB	
	449052.0059 – DR 119 FEB.40	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 19.228,18

**UNIDADE 02.04.00 – SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SUBUNIDADE 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>22</b>	02.05.01.10.301.0004.2.019	MANUT ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
	339030.0118 – DR 102 SAÚDE	Material de Consumo	R\$ 31.165,96

**SUBUNIDADE 02.05.02 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**

<b>23</b>	02.05.02.10.301.0004.2.090	MANUT ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
	319004.0140 – DR 159 BLATB	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 571,85

**SUBUNIDADE 02.05.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

<b>24</b>	02.05.03.10.304.0004.2.024	MANUTUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	339030.0150 – DR 159 BLVGS	Material de Consumo	R\$ 1.243,11

**UNIDADE 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

<b>25</b>	02.07.26.782.0006.2.029	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	
	339039.0223 – DR 100	Outros serv. terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.451,88



Prefeitura Municipal de  
**Córrego do Bom Jesus**  
Administração 2017 - 2020

26	02.07.28.846.0000.0.013	AMORTIZAÇÃO BDMG URBANIZA	
	329021.0225 – DR 100	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 3.300,00

27	02.07.28.846.0000.0.013	AMORTIZAÇÃO BDMG URBANIZA	
	469071.0226 – DR 100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 12.567,15

**UNIDADE 02.08.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

28	02.08.20.606.0007.1.040	AQUISIÇÃO DEPATRULHA MECANIZADA	
	449052.0228 – DR 100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 28.073,09

**UNIDADE 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUBUNIDADE 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

29	02.09.01.08.244.0008.2.060	BENEFÍCIOS EVENTUAIS EMERGENCIAIS	
	339032.0238 – DR 100 AS.SOC	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$ 6.189,56

30	02.09.01.08.244.0008.2.079	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CRAS	
	319011.0243 – DR 156 PIMIAS	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.324,91

31	02.09.02.08.243.0008.2.033	MAN. FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE	
	339039.0259 – DR 100 FMCA	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.732,21

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 19 de novembro de 2020.

**Eliana de Fátima Alves e Silva**  
- Prefeita Municipal -





Prefeitura Municipal de  
**Córrego do Bom Jesus**  
Administração 2017 - 2020

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 34 /2020

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Proponho o presente Projeto de Lei que abre crédito suplementar no valor de **R\$ 147.417,59 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos)**, para atender as despesas com fechamento da folha de pagamento dos servidores municipais, acertos de férias e rescisões em decorrência do fechamento do mandato, algumas destas dotações se fazem necessárias já para a folha de pagamento referente ao mês de novembro, que será pago no último dia útil do mês.

Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à sua consideração, e solicitamos deliberação favorável por parte dos nobres Edis, **com URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA em Caráter Extraordinário** com fundamento no art. 48 da Lei Orgânica do Município, do Projeto de Lei que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Considerando que se trata de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária colocamos à disposição de Vossas Excelências a atual equipe técnica nas áreas contábeis, administrativa e jurídica da Prefeitura para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 19 de novembro de 2020.

---

**Eliana de Fátima Alves e Silva**  
- Prefeita Municipal -